



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PJ

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de profissional autônoma(o) ou empresa especializada para a prestação de serviços de **consultoria na implementação de jornadas formativas e apoio a secretarias municipais e estaduais de educação no Rio Grande do Sul**, no âmbito do Centro Lemann de Liderança para Equidade na Educação.

2. MISSÃO

A(o) consultora(or) atuará de forma integrada à equipe do Centro Lemann, devendo seguir a metodologia e o desenho do projeto, especialmente nos momentos formativos e nas atividades presenciais. As entregas devem ser realizadas conforme estabelecido no escopo do contrato. Sua atuação envolverá apoio técnico e estratégico às lideranças educacionais para promover avanços nos resultados educacionais, principalmente a partir de três estratégias:

- Inspirar e orientar prefeitas(os) e secretárias(os) para que se tornem embaixadoras(es) da educação e priorizem o avanço dos resultados educacionais em seus territórios;
- Ampliar a capacidade de secretárias(os) e equipes gestoras de organizar a estrutura das secretarias de educação e a gestão pedagógica, com vistas a criar condições para que as escolas das redes de ensino possam ofertar educação de qualidade com equidade;
- Apoiar equipes da secretaria de educação a criarem um marco de gestão e políticas de seleção/certificação, formação e acompanhamento de lideranças escolares, a fim de que sejam capazes de assegurar a aprendizagem de cada estudante.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Além das atividades abaixo, a(o) consultora(or) poderá desempenhar atividades afins, relacionadas ao escopo do projeto e conforme as necessidades identificadas durante a execução das ações.

i) Articulação e relacionamento: apoio ao diálogo e ao engajamento de prefeitas(os), secretárias(os), equipes gestoras e técnicas(os) das secretarias de educação;

ii) Desenvolvimento de lideranças: desenvolvimento de materiais e facilitação de atividades formativas para lideranças municipais e equipes das secretarias de educação;

iii) Desenvolvimento da secretaria de educação: desenvolvimento de materiais e facilitação de reuniões técnicas com equipes gestoras das secretarias;

iv) Apoio técnico para desenvolvimento de políticas de gestão escolar: assessoria na implementação de políticas de seleção, certificação, formação e acompanhamento de gestoras(es) escolares;

v) Apoio técnico para desenvolvimento de políticas educacionais: contribuição para a formulação de recomendações técnicas voltadas à melhoria das políticas educacionais – em especial aquelas relacionadas a regimes de colaboração, acesso à Educação Infantil, alfabetização na idade certa, qualificação da oferta de Anos Finais e implementação de escolas resilientes (acolhimento, recomposição de aprendizagens, investimento em infraestrutura etc.) –, promovendo a articulação com parceiras(os) especialistas;

vi) Apoio à gestão do projeto: apoio para monitoramento, sistematização de aprendizados e recomendações para a equipe do projeto.

4. SOBRE O CENTRO LEMANN

Somos uma organização independente, apartidária e global idealizada pela Fundação Lemann. Nossa missão é promover Educação Básica de qualidade com equidade, por meio da formação de lideranças políticas e educacionais comprometidas e capacitadas e do fomento à pesquisa aplicada.

Saiba mais em: <https://centrolemann.org.br>

5. PERFIL E QUALIFICAÇÃO DA(O) CONSULTORA(OR)

A(o) profissional deverá apresentar:

- Experiência comprovada em gestão de projetos educacionais, formação de lideranças e assessoria a redes de ensino;
- Conhecimento sobre equidade e desigualdades na educação, funcionamento de escolas e secretarias de educação e políticas públicas;
- Experiência na elaboração e facilitação de momentos formativos;
- Capacidade analítica e de sistematização de informações;
- Habilidade em articulação institucional e relacionamento com diferentes atores;
- Disponibilidade para viagens nacionais.

6. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO



- **Período do contrato:** início dia 1º de agosto, com duração até 30 de dezembro de 2025, podendo ser renovado conforme a necessidade do projeto.
- **Forma de trabalho:** remoto, com deslocamentos para atividades presenciais conforme demanda.
- **Residência:** é necessário que a pessoa resida no Estado do Rio Grande do Sul, preferencialmente na capital, Porto Alegre.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado mediante a apresentação de notas fiscais e comprovação dos serviços prestados, conforme cronograma a ser acordado entre as partes.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- Ato constitutivo da empresa (quando aplicável);
- CNPJ ativo e regularizado;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Comprovante de conta bancária para pagamentos.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO

As(os) interessadas(os) deverão enviar **currículo e carta de intenção** para o e-mail peessoas@centrolemann.org.br até o dia 8/7/2025. Inserir no assunto do e-mail: Seleção Estado RS

A seleção será feita com base na análise curricular e em entrevistas técnicas, podendo incluir testes práticos para avaliação de habilidades.

10. AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente contratação não caracteriza vínculo empregatício. A(o) consultora(or) deverá conduzir suas atividades de forma autônoma, em integração com a equipe do projeto, respeitando os prazos e entregáveis acordados.

O Centro Lemann se reserva o direito de encerrar ou modificar o presente processo de seleção sem aviso prévio, caso seja necessário para o interesse do projeto.

Acreditamos que a diversidade é essencial para fortalecer a educação e construir soluções inovadoras. Por isso, incentivamos candidaturas de pessoas negras, indígenas, com deficiência, membros da comunidade LGBTQIAPN+, reforçando nosso compromisso com uma equipe diversa, interdisciplinar e potente.